



Clube Social da Unidade de Vizinhança N° 1
Fones: (61) 3443-0433 / (61) 3244-4261
Site: www.clubevizinhanca.com.br
E-mail: esporte@clubevizinhanca.com.br

**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO AO ATENDIMENTO DO ART. 9º DA PORTARIA N° 115,
DE 03 DE ABRIL DE 2018**

Eu, **DINALDO DOMINGUES SANTOS FILHO**, portador da carteira de identidade nº **11411967**, expedida pelo **SSP/DF**, CPF **539.39.571-53**, na condição de representante legal do (a) **CLUBE SOCIAL DA UNIDADE DE VIZINHANÇA N°1**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **00.040.840/0001-88**, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 9º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que esta entidade:

- a) mantém a aplicação integral de seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;*
- b) mantém, ou se compromete a manter, a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;*
- c) se compromete a conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e*
- d) apresenta à Secretaria da Receita Federal do Brasil, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.*

Brasília-DF, 17 de dezembro de 2025

Clube Social da Unidade de Vizinhança nº 1
Presidente - Dinaldo Domingues Santos Filho